



Prefeitura Municipal de Rio das Antas

Estado de Santa Catarina

LEI N.8/71.

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei.

ELEVA OS ORDENADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ART.1)-Os ordenados dos Servidores públicos municipais, passam a ser majorados na forma abaixo exposta e com vigência do dia primeiro de Maio de 1971.

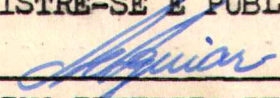
- Auxiliar do POSTO DE SAÚDE.DE CR\$155,00 para CR\$ 186,00
- Encarregada do POSTO DE CORREIO DE I-POMÉIA.DE CR\$ 50,00 para CR\$ 80,00
- Escriturário e Encarregado da Fisc. .DE CR\$225,00 para CR\$ 270,00
- Escriturária e Encarregada da Tesour.DE CR\$225,00 para CR\$ 270,00
- Escriturário Chefe de Expediente e Contabilidade.DE CR\$566,00 para CR\$ 679,00
- Tratoristas e Patroleiro.DE CR\$319,00 para CR\$ 420,00
- Motoristas.DE CR\$182,00 para CR\$ 260,00
- Acompanhantes de Máquinas.DE CR\$175,00 para CR\$ 210,00
- Acompanhantes de Máquinas com aptidão para operar nas mesmas. .x.DE CR\$ ----- para CR\$ 260,00
- F e i t o rDE CR\$ 182,00 para CR\$ 219,00
- Demais operários e Zeladores de Estradas e logradouros públicos.DE CR\$156,00 para CR\$ 187,20
- Diaristas profissionais.DE CR\$ 17,50 para CR\$ 21,00
- Professor não titulado.DE CR\$ 93,00 para CR\$ 115,00
- Professor complementarista.DE CR\$102,00 para CR\$ 123,00
- Professor Regionalista ou Ginasiano..DE CR\$122,00 para CR\$ 146,00
- Professor Normalista.DE CR\$157,50 para CR\$ 189,00

Art.2)-O poder Executivo através de decretos, abrirá os créditos suplementares necessários a execução da presente Lei.

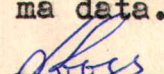
Art.3)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, EM 15 DE JUNHO DE 1971.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


AURINO PREFEITO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada
nesta secretaria na mesma data.


NELSON H. LOSS -Resp. p.
Secretaria